Secretaria de Regulação da Educação Superior

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL NO SISTEMA E-MEC

O Representante Legal é o perfil mais importante do Sistema e-MEC, porque é ele o responsável por cadastrar o Procurador Educacional Institucional (PI) e substituí-lo, quando necessário, além de indicar o Reitor/Dirigente Principal.

Conforme Portaria nº 21, de 21 de dezembro de 2017, o representante legal é a pessoa física indicada pelo responsável legal e investida de poderes jurídicos, por meio de instrumento de mandato, para praticar atos em nome da mantenedora no sistema e-MEC.

[Portaria nº 21, de 21 de dezembro de 2021]

...

Seção II

Do Responsável Legal e Do Representante Legal

Art. 10. O responsável legal da mantenedora é a pessoa física que tem legitimidade para representá-la na forma da lei e no ato constitutivo e respectivo registro da pessoa jurídica, e deve constar na base de dados da Receita Federal, para fins de cadastro e acesso ao sistema e-MEC.

§ 1º O responsável legal deverá indicar um representante legal para realizar as ações relacionadas às respectivas mantenedoras nos processos regulatórios no sistema e-MEC.

§ 2º O responsável legal responderá solidariamente, nos termos da legislação civil e administrativa, pelos atos praticados pelo representante legal e pelo procurador educacional institucional, bem como pela veracidade e legalidade das informações de caráter declaratório inseridas no sistema e-MEC.

Art. 11. O representante legal é a pessoa física indicada pelo responsável legal e investida de poderes jurídicos, por meio de instrumento de mandato, para praticar atos em nome da mantenedora no sistema e-MEC.

Parágrafo único. O responsável legal poderá ser registrado no sistema e-MEC como o representante legal da mantenedora.

No Sistema e-MEC o Representante Legal se vincula tanto à instituição mantenedora quanto às respectivas mantidas, sendo que <u>o mesmo</u> Representante Legal deve estar associado a TODAS as instituições mantidas ativas relacionadas a uma dada mantenedora.

Quando existe a necessidade de alteração de Representante Legal de uma mantenedora, é necessário solicitar à SERES a atualização no Sistema e-MEC a partir das orientações abaixo.

Procedimentos para a solicitação de alteração de Representante Legal:

Etapa 1: Envio da Solicitação de Alteração de Representante Legal da mantenedora

O **Responsável Legal** da mantenedora, que consta indicado no cadastro da Receita Federal do Brasil, envia Ofício à Diretoria de Política Regulatória da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – DPR/SERES solicitando a alteração do Representante Legal constante no Sistema e-MEC e informando:

Dados gerais da Mantenedora:

Sistema e-MEC Solicitação de Alteração de Representante Legal

Secretaria de Regulação da Educação Superior

- Número no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ
- Código e-MEC da mantenedora
- Razão Social
- Natureza Jurídica
- Endereço
- Telefone
- e-mail

Dados das IES mantidas relacionadas:

- Código e-MEC da IES 1 | Nome da IES 1
- Código e-MEC da IES 2 | Nome da IES 2

...

• Código e-MEC da IES N | Nome da IES N

Dados do Representante Legal:

- Nome
- Número no Cadastro de Pessoa Física CPF
- RG e Órgão Expedidor
- Cargo
- Telefone
- e-mail

O Ofício deve ser assinado pelo Representante Legal, conforme consta no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal, e ter firma reconhecida (ou ser assinado digitalmente em conformidade com o Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil).

No campo "Assunto" do Ofício, deve ser indicado o texto "Solicitação de Alteração de Representante Legal no Sistema e-MEC".

()NOTA:

Caso o novo Representante Legal indicado no Ofício para cadastro no Sistema e-MEC seja <u>diferente</u> daquele que consta na base da RFB, o documento deverá ser assinado tanto pelo Responsável junto à RFB como pela pessoa a quem está sendo delegado o perfil de Representante Legal junto ao e-MEC.

(i) Opções de envio:

Se o Ofício possui assinatura e firma reconhecida em cartório: documento deve ser enviado fisicamente ao protocolo presencialmente ou por correio:

Ministério da Educação Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior Diretoria de Política Regulatória - DPR Esplanada dos Ministérios, Bl L - Sobreloja - Gabinete 70047-900 - Brasília - DF

Sistema e-MEC Solicitação de Alteração de Representante Legal

Secretaria de Regulação da Educação Superior

Se o Ofício possui assinatura por meio de certificado digital nos padrões da ICP Brasil: documento pode ser enviado fisicamente ou por meio do Protocolo Web, disponível no Protal Gov.Br

Etapa 2: Análise e Resposta da solicitação de primeiro acesso pela SERES/MEC

As informações fornecidas via Ofício serão confrontadas, no que couber, com o cadastro da Receita Federal.

Em caso de aprovação, a SERES fará a substituição do Representante Legal no sistema e-MEC para a mantenedora solicitada e mantidas ativas associadas.

A senha de acesso ao sistema será enviada por correio eletrônico, para o e-mail do Representante Legal, indicado no Ofício.

Caso não seja possível atender à solicitação de alteração de RL, o Representante Legal será contatado por email, em mensagem contendo o teor da decisão e as orientações para uma nova solicitação.

Etapa 3: Recebimento da senha pelo Representante Legal – RL, primeiro acesso ao sistema e complementação de informações

Após receber a senha, o novo **Representante Legal** deverá acessar o Sistema e-MEC seguindo as orientações indicadas abaixo e alterar a senha de acesso.

O acesso ao e-MEC será feito no endereço <u>http://emec.mec.gov.br/</u>, na seção *Regulação/Avaliação*, no canto superior direito da tela (Fig. 1):

Cadastro	Pergunta Frequen	s es	Documentos de Apoio ao Sistema	Inscrição para BASIs	Regulação Avaliação						
Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC											
pela Portaria Norm los do Cadastro e-N xercício de sua autor	iativa nº 21, de 21/12/2 IEC devem guardar confor nomia.	17, base de da 1idade com os at	ados oficial dos cu tos autorizativos do	rsos e Instituições de s cursos e das IES, edit	Educação Superior - IES ados pelo Poder Público ou						
e da validade dos i oferta dos cursos.	respectivos atos autorizati	os e da tempes	stividade de protoco	olo dos processos regul	latórios de manutenção da						
staduais, reguladas cidade é de respons	e supervisionadas pelo res abilidade da respectiva inst	pectivo Conselho tuição, nos termo	Estadual de Educaç os da legislação.	ão, ou pelas IES do Sis	tema Federal, no âmbito da						
atureza declaratória,	pertencendo às instituiçõe	a responsabilida	ade pela veracidade	das informações inserid	as no Cadastro, nos termo:						
			Consulta Aurora da La TEC Estintas	Consulta Avancada IES Extintas	Consulta Avancada IES Extintas						

Figura 1 – Página da Visão Pública do e-MEC

O Representante Legal fará o acesso selecionando a opção Mantenedora, inserindo seu CPF e a senha fornecida pela SERES e clicando no botão Entrar, conforme a figura 2:

Sistema e-MEC Solicitação de Alteração de Representante Legal

Secretaria de Regulação da Educação Superior

Data: 04/02/2021

				Diminu	ir Fonte 🛕 For	nte Normal 🬘	Aumentar Fonte
e-MEC	×	8	?	1	Co		
	Consultar Cadastro	Suporte	Perguntas Freqüentes	Legislação	Documentos de Apoio ao Sistema	Orientações Gerais	
O QUE É	LOG	IN					
O e-MEC é um sistema eletrônico de aco processos que regulam a educação superi os pedidos de credenciamento e recei instituições de educação superior e de auto e reconhecimento de cursos, além d aditamento, que são modificações de proc pelo e-MEC. O sistema torna os processos mais rápidos vez que eles são feitos eletronicamente. As acompanhar (pelo sistema) o trâmite minitério que por çura var pode nor:	mpanhamento dos or no Brasil. Todos redenciamento de vrização, renovação los processos de essos, serão feitos s e eficientes, uma instituições podem do processo no or relatrice para	Mantenedor	a ENTRAR Candio para Ava	IES 1° ACESSO Jatura Jiadores	Avaliador/Técnico	• HA	

Figura 2 – Página de acesso ao e-MEC

Para mais detalhes sobre as ações que podem ser realizadas pelo Representante Legal no Sistema e-MEC, consulte o manual de primeiro acesso disponível em:

https://emec.mec.gov.br/modulos/visao_comum/php/documento_apoio/download.php?url=/storage/emec/ /emec/dados/Manuais/Manual_1597193728.pdf&nome=02%20-%20PRIMEIRO%20ACESSO%20DE%20NOVA%20INSTITUI%C7%C30